



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 1992

DE 9831

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7065 DE 06 DE MARÇO DE 1992

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV integrantes desta Lei, garantida aos servidores e percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no país. Art. 2º - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados da provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXVII desta Lei. Art. 3º - Os valores do vencimento e a representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei. Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustados nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade. Parágrafo Único - No caso de pensão paga a dependentes do segurado falecido a cota destinada ao cônjuge superstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles. Art. 5º - A partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, ficam majorados respectivamente, em 60% (sessenta por cento) e 30% (trinta por cento), calculados sobre os valores vigentes em 1º de novembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores: I - dos proventos do pessoal em disponibilidade, II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1º do art. 6º da Lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar. Art. 6º - A parte do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de Cr\$ 1.453,50 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) por dependente. Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei. Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 06 de março de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

- Atividade de Nível Médio e de Apoio
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDESP, IPLAN, IPR, SUDESP, STAS (1/20)
- Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
- EMLURB (1/27)
- Atividade de Nível Médio e de Apoio
- SOMOV (1/29)
- Serviços jurídicos auxiliares e especiais (Ativ. de Nível Médio)
- PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr\$ 1,00

	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
	98.432.43	98.432.43
	98.527.53	98.527.53
	98.622.66	98.622.66
	98.700.78	98.700.78
	98.789.10	98.789.10
	98.884.22	98.884.22

7	100.158.06	100.158.06
8	102.629.20	102.629.20
9	104.978.25	104.978.25
10	107.172.65	107.868.04
11	109.788.26	112.837.69
12	112.166.09	117.355.57
13	114.608.46	121.996.07
14	116.993.08	126.826.85
15	119.404.88	131.109.27
16	121.775.93	135.614.27
17	124.180.36	140.128.68
18	126.616.81	144.811.37
19	129.028.31	149.393.79
20	131.406.14	153.911.67
21	131.406.14	153.911.67
22	131.406.14	153.911.67
23	131.406.14	153.911.67
24	131.406.14	153.911.67
25	131.406.14	153.911.67
26	131.406.14	153.911.67
27	131.406.14	153.911.67
28	131.406.14	153.911.67
29	131.406.14	153.911.67

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

SOMOV Cr\$ 1,00

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
30	191.234.53	227.091.00
31	196.887.46	233.748.23
32	202.572.11	240.894.38
33	208.396.85	247.471.26
34	213.884.66	253.952.40
35	219.578.48	260.749.44
36	225.017.97	267.208.84
37	230.640.88	273.886.04
38	236.364.70	280.683.09
39	242.024.34	287.403.90
40	247.445.46	293.841.48
41	253.105.06	300.562.25
42	258.828.91	307.359.33
43	264.451.82	314.036.54
44	270.166.50	320.822.71
45	270.166.50	320.822.71
46	270.166.50	320.822.71
47	270.166.50	320.822.71
48	270.166.50	320.822.71
49	270.166.50	320.822.71
50	270.166.50	320.822.71
51	270.166.50	320.822.71

ANEXO - III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL Cr\$ 1,00

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	191.234.53	227.091.00
2	200.792.59	238.441.20
3	210.836.82	250.368.72
4	221.376.35	262.884.42
5	232.447.92	276.031.91
6	244.069.86	289.832.95
7	256.269.68	304.320.24
8	269.084.10	319.537.36
9	282.540.59	335.516.93
10	296.666.70	352.291.71
11	311.499.12	369.905.21
12	327.074.54	398.401.02
13	343.429.63	407.832.69
14	360.601.12	428.213.83
15	378.625.68	449.617.99

ANEXO - IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

- ADM. DIRETA, FUNDESP, IPR, SUDESP, STAS (1,15)
- PARTE B - Serviços Jurídicos Auxiliares e Especiais (258)
- PROCURADORIA GERAL (1/15)
- IPLAN (1,21)
- EMLURB (1,22)
- Quadro de Procuradores
- FUNDESP, IPR, STAS, IJF (1/15)

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
	191.234.53	227.091.00

"Sem-Aventurada é a nação cujo Deus é o Senhor"



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

UMANIZAÇÃO
COM
PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIADO

ROBERTO GERSON GRADVOHL
Chefe do Gabinete do Prefeito

VALMIR PONTES FILHO
Procurador Geral

FCO. GOMES DA SILVA CÂMARA
Secretário de Administração

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Secretário de Finanças

JOÃO ALVES DE MELO
Secretário do Trabalho e da Ação Social

JOSÉ VIDAL DOS SANTOS
Secretário de Imprensa e Relações Públicas

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário dos Transportes e Serviços Urbanos

HELDER BOMFIM DE MACÉDO
Secretário do Cont. Urbano e Meio Ambiente

ABNER CAVALCANTE BRASIL
Secretário de Saúde

GERARDO JOSÉ CAMPOS
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei 461 de 24.05.52
Sede: Avenida Francisco Sá, 2041

Fone: 281.5886

PAULO COELHO ARAUJO
Diretor

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DIOGO
Produção Gráfica

ASSINATURA TRIMESTRAL.....	Cr\$	10.600,00
JORNAL DO DIA.....	Cr\$	300,00
JORNAL ATRASADO.....	Cr\$	400,00
JORNAL DO ANO ANTERIOR.....	Cr\$	500,00
PUBLICAÇÃO POR LINHA.....	Cr\$	200,00
PUBLICAÇÃO MÍNIMA.....	Cr\$	4.200,00

2	196.854.46	233.760.23
3	202.572.11	240.554.38
4	208.396.85	247.471.26
5	213.854.66	253.952.40
6	219.378.48	260.749.44
7	225.017.97	267.208.84
8	230.640.88	273.886.04
9	236.364.70	280.683.09
10	242.024.34	287.403.90
11	247.445.46	293.841.48
12	253.105.06	300.562.25
13	258.820.91	307.359.33
14	264.451.82	314.034.54
15	270.166.50	320.822.71
16	270.166.50	320.822.71
17	270.166.50	320.822.71
18	270.166.50	320.822.71
19	270.166.50	320.822.71
20	270.166.50	320.822.71
21	270.166.50	320.822.71
22	270.166.50	320.822.71
23	270.166.50	320.822.71

ANEXO - V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSUAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ADM. DIRETA, ENCLUB

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	112.900.64	118.751.22
2	115.624.70	123.926.93
3	118.250.77	128.916.46
4	120.892.51	133.935.77
5	123.544.02	138.977.44
6	126.172.08	143.966.93
7	128.896.13	149.142.65
8	131.510.43	154.109.82
9	134.199.22	159.218.52
10	136.267.90	164.193.14
11	142.420.78	169.160.31
12	146.821.82	174.350.92
13	150.978.45	179.310.66
14	156.638.29	186.007.97
15	162.415.30	192.868.16
16	168.673.44	197.924.71
17	174.478.58	207.193.31
18	180.439.98	214.272.48
19	186.357.49	221.299.52
20	190.485.68	226.201.74

ANEXO - VI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
GRUPO MAGISTÉRIO
PARTE I - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	HORA/AULA	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO	HORA/AULA
1	105.067.29	1.050.67	120.000.00	1.200.00
2	106.171.17	1.061.71	122.423.32	1.224.23
3	108.650.01	1.086.50	127.864.63	1.278.65
4	111.073.30	1.110.73	133.096.19	1.330.96
5	113.409.21	1.134.09	138.291.79	1.382.92
6	115.762.59	1.157.63	139.526.27	1.395.26
7	118.165.70	1.181.66	144.362.32	1.443.62
8	118.412.49	1.184.12	149.294.25	1.492.94
9	145.000.00	1.450.00	190.000.00	1.900.00

10	149.726.76	1.497.27	196.193.68	1.961.94
11	154.414.72	1.544.15	202.336.53	2.023.37
12	159.324.34	1.593.24	208.769.82	2.087.70
13	164.034.47	1.640.34	214.941.72	2.149.41
14	168.711.35	1.687.11	221.070.05	2.210.70
15	173.526.77	1.735.27	227.379.91	2.273.80
16	179.733.06	1.797.33	235.512.29	2.355.11
17	186.277.37	1.862.77	244.087.59	2.440.88
18	193.143.08	1.931.43	253.084.04	2.530.84
19	199.753.89	1.997.54	261.746.47	2.617.47
20	206.320.37	2.063.20	270.350.82	2.703.51
21	213.036.46	2.130.36	279.151.22	2.791.51
22	219.669.43	2.196.69	287.842.70	2.878.43
23	226.208.20	2.262.08	296.410.75	2.964.11

ANEXO - VII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
GRUPO MAGISTÉRIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO / ENCARGO	FEVEREIRO VALOR	MARÇO VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201		
.Habilitação específica obtida em 3 anos	(A-1) 103.067.20	120.000.00
.Habilitação de 2º grau		
4 e/ou 3 anos acrescentados de estudos adicionais	(B-3) 108.650.01	127.864.63
.Licenciatura Curta	(C-6) 113.962.59	139.706.28
.Licenciatura Plena	(D-9) 143.000.00	190.000.00
AUXILIAR DE EDUCADOR - MS 202		
-1º grau	(A-1) 103.067.20	120.000.00
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203		
-2º grau	(B-3) 108.650.01	127.864.63
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204		
-1º grau	(A-1) 103.067.20	120.000.00
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206		
.Licenciatura Plena	(D-9) 143.000.00	190.000.00
PROFESSOR SEM HABILITAÇÃO	(A-1) 103.067.20	120.000.00

ANEXO - VIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CATEGORIA HORÁRIA: 150h

ADM. DIRETA

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	102.726.10	102.726.10
2	103.782.54	103.782.54
3	106.153.58	106.153.58
4	108.436.30	110.268.97
5	110.702.02	114.573.84
6	111.238.73	115.593.59
7	113.348.22	119.601.62
8	115.498.45	123.687.05

9
10
11
12
13
14
15

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO MAGISTÉRIO
PARTE A - PRÓC.
CARGA HORÁRIA

FUNDESP

FUNCAO

TEC EM EDUCACAO

ORIENT APREND

ORIENT EDUC

SUP DE ENSINO

ORIENT EDUC

PROF ARTE PLAS

CDHS PEDAGOGIC

ARB EDUCACAO

TEC EM TREIN

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS

PARTE B - PROJ

FUNDESP, STAS

REFERENCIAS QU

I 30
II 30
III 15
IV 15
V 15

ANEXO - XI

TABELA DE VENCIMENTOS

CATEGORIA FUNCIONAL

CARGA HORÁRIA:

SEC. SAÚDE, IPM

NÍVEL

VEI

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ANEXO - XII

TABELA DE VENCIMENTOS

CATEGORIA FUNCIONAL

CARGA HORÁRIA:

SEC. SAÚDE, IPM

NÍVEL

VI

MUNICÍPIO

9	118.776.46	129.915.27
10	121.004.83	134.149.18
11	123.216.22	138.350.82
12	125.529.50	142.746.05
13	127.751.07	146.967.03
14	129.955.67	151.155.77
15	132.228.19	155.473.56

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

GRUPO MAGISTÉRIO

PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS

CARGA HORÁRIA: 100h/a

FUNDESP

FUNICAD	QUALIFICAÇÃO	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
TEL EM EDUCACAO	Licenciatura Curta	113.962.59	119.506.28
	Licenciatura Plena	145.000.00	150.000.00

ORIENT APREND	Habilitação de 2º grau em 4 anos e/ou 3 anos acrescidos de 1 ano de estudos adicionais.	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
	Licenciatura Curta	109.650.01	117.064.62
	Licenciatura Plena	145.000.00	150.000.00
	Treinamento específico	113.962.59	119.506.28

SUP DE ENSINO	Qualificação	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
	Licenciatura Curta	113.962.59	119.506.28
	Licenciatura Plena	145.000.00	150.000.00

ORIENT EDUC	Qualificação	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
	Licenciatura Curta	113.962.59	119.506.28
	Licenciatura Plena	145.000.00	150.000.00

PROF ARTE PLAST	Habilitação de 2º grau em 03 anos	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
		105.067.20	110.000.00

COND PEDAGOGICO	Qualificação	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
	Licenciatura Plena	145.000.00	150.000.00

ADM EDUCACAO	Qualificação	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
	Licenciatura Plena	145.000.00	150.000.00

TEC-EM TREIN	Qualificação	FEVEREIRO SALÁRIO	MARÇO SALÁRIO
	Licenciatura Plena	145.000.00	150.000.00
	Nível Superior	145.000.00	150.000.00

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

REFERENCIAS	QUALIFICAÇÃO	NÍVEL	FEVEREIRO VALOR	MARÇO VALOR
I	3º Horas	01	1.050.67	1.200.00
II	Estudos Adicionais	03	1.086.80	1.278.64
III	Licenciatura Curta	06	1.139.63	1.395.26
IV	Licenciatura Plena/ Nível Superior	09	1.450.00	1.900.00

ANEXO - XI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO E DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAÚDE, IPM

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	272.058.98	323.046.28
2	281.755.73	334.584.93
3	291.472.51	346.123.61
4	301.196.86	357.671.28
5	317.525.99	377.067.01
6	320.630.40	389.748.69
7	330.347.15	392.287.24
8	340.063.92	403.825.91
9	349.780.67	415.364.55
10	359.497.47	426.903.25
11	369.206.62	438.432.87
12	378.923.36	449.971.49
13	388.640.16	461.510.19
14	398.356.91	473.048.83
15	408.073.68	484.587.49

ANEXO - XII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACÊUTICO E MÉDICO-VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAÚDE, IPM

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	272.058.98	323.046.28
2	281.755.73	334.584.93
3	291.472.51	346.123.61
4	301.196.86	357.671.28
5	317.525.99	377.067.01
6	320.630.40	389.748.69
7	330.347.15	392.287.24
8	340.063.92	403.825.91
9	349.780.67	415.364.55
10	359.497.47	426.903.25
11	369.206.62	438.432.87
12	378.923.36	449.971.49
13	388.640.16	461.510.19
14	398.356.91	473.048.83
15	408.073.68	484.587.49

1	233.179.54	276.900.70
2	241.503.82	286.785.79
3	249.843.36	296.688.99
4	258.167.63	306.574.06
5	266.491.97	316.459.21
6	274.831.49	326.342.39
7	283.148.19	336.230.48
8	291.472.51	346.123.61
9	299.812.03	356.026.75
10	308.136.35	365.911.92
11	316.460.64	375.797.01
12	324.800.18	385.700.21
13	333.116.86	395.576.28
14	341.456.40	405.479.47
15	349.780.67	415.364.55

OBSE: OS MÉDICOS VETERINÁRIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAL TERÃO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

ANEXO - XIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX. DE DENTISTA

SEC. SAÚDE, IPM

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	125.778.78	145.219.60
2	127.170.19	145.863.36
3	128.561.62	146.507.08
4	130.112.18	151.453.14
5	132.051.02	155.136.94
6	133.999.02	158.838.14
7	136.875.22	162.539.32
8	139.977.36	166.223.11
9	143.086.83	169.915.61
10	146.203.60	173.616.77
11	149.305.76	177.300.59
12	152.422.53	181.001.95
13	155.539.33	184.702.95
14	158.641.49	188.396.77
15	161.750.98	192.079.28
16	164.867.74	195.760.45
17	165.943.82	197.058.29
18	171.086.70	203.165.46
19	174.203.49	205.866.64
20	177.305.63	210.550.44

ANEXO - XIV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. LABORATÓRIO, AUX. RAO-X

SEC. SAÚDE, IPM

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	119.452.05	131.198.89
2	120.670.36	133.513.68
3	121.895.20	135.840.88
4	125.629.28	142.935.63
5	124.341.63	140.489.10
6	125.559.93	142.803.87
7	126.781.51	145.124.87
8	128.006.35	147.452.07
9	129.227.94	149.773.09
10	130.807.24	152.773.76
11	132.522.01	156.031.82
12	134.232.21	159.281.20
13	136.875.22	162.539.32
14	139.604.21	165.780.00
15	142.340.56	169.029.42
16	145.084.22	172.287.52
17	147.820.54	175.536.90
18	150.549.58	178.777.63
19	153.293.22	182.035.69
20	156.029.55	185.285.09

ANEXO - XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MÉDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAÚDE

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	117.330.79	127.182.70
2	118.504.83	129.399.18
3	119.674.15	131.620.88
4	120.836.94	133.850.19
5	122.006.25	136.081.88
6	123.172.30	138.267.37
7	124.335.09	140.476.67
8	125.504.41	142.698.38
9	126.667.20	144.907.68
10	127.836.51	147.129.37
11	129.002.56	149.344.86
12	130.423.13	152.043.95
13	132.051.02	155.136.94
14	133.688.06	158.247.31
15	135.872.86	161.349.03
16	138.477.54	164.442.07
17	141.096.78	167.552.43
18	143.708.74	170.654.12
19	146.328.00	173.744.50
20	148.932.64	176.857.51

LOGO

\$ 10.600,00
\$ 300,00
\$ 400,00
\$ 500,00
\$ 200,00
\$ 4.200,00

1.961.94
2.023.37
2.087.70
2.149.42
2.210.70
2.273.80
2.355.12
2.440.88
2.530.84
2.617.44
2.703.51
2.791.51
2.878.43
2.964.11

ARCO ALDR

20.000.00
27.064.63
29.526.28
90.000.00

20.000.00

17.864.63

10.000.00

10.000.00

10.000.00

CO O/SALÁRIO

02.726.10
03.782.94
06.153.58
10.268.97
14.375.84
15.593.59
19.601.62
23.687.05

ANEXO - XVI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA
SEC. SAÚDE

NÍVEL	FEVREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	123.672,04	139.216,88
2	125.003,67	141.746,97
3	126.340,57	144.287,08
4	127.692,79	146.856,30
5	129.022,15	149.302,08
6	130.688,34	152.547,85
7	132.549,46	156.903,97
8	134.426,19	159.628,73
9	137.416,64	165.182,26
10	140.401,73	168.727,05
11	143.379,50	170.265,14
12	146.371,90	173.816,64
13	149.356,98	177.361,41
14	152.349,38	180.914,88
15	155.334,48	184.459,70
16	158.312,26	187.995,80
17	161.304,70	191.549,34
18	164.289,76	195.094,09
19	167.267,55	198.630,22
20	170.267,26	202.192,38

ANEXO - XVII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ACESSOR, ASST. JURÍDICO, BACH. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACH. EM ESTATÍSTICA, EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL.

IJF

NÍVEL	FEVREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	194.327,66	230.764,10
2	213.760,40	253.840,47
3	235.136,46	279.224,55
4	258.650,10	307.146,99
5	284.515,15	337.861,74
6	312.966,64	371.647,88

ANEXO - XVIII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA.

IJF

NÍVEL	FEVREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	233.179,54	276.900,70
2	256.497,49	304.590,77
3	282.147,17	335.049,76
4	310.361,86	368.554,70
5	341.398,13	405.410,28
6	375.537,95	445.951,32

ANEXO - XIX

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICOS

IJF

NÍVEL	FEVREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	272.038,98	323.046,28
2	299.242,83	355.350,86
3	329.167,07	390.805,90
4	362.083,84	429.974,56
5	398.292,26	472.972,05
6	438.121,41	520.269,17

ANEXO XX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

IJF

GRUPO	NÍVEL INICIAL	FEVREIRO VALOR	MARÇO VALOR
PERSONAL GRUPO I	01	107.559,63	108.403,30
PERSONAL GRUPO II	01	109.950,32	110.143,97
PERSONAL GRUPO III	01	111.714,30	114.492,17
PERSONAL GRUPO IV	01	113.471,52	119.935,89
PERSONAL GRUPO V	01	115.225,31	123.148,47
PERSONAL GRUPO VI	01	116.989,29	126.319,43

ANEXO XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ÁREA DE SAÚDE

IJF

GRUPO	NÍVEL INICIAL	FEVREIRO VALOR	MARÇO VALOR
PERSONAL GRUPO I	01	117.030,45	124.597,84
PERSONAL GRUPO II	01	120.016,32	132.271,01
PERSONAL GRUPO III	01	122.014,12	134.446,83
PERSONAL GRUPO IV	01	124.405,11	140.609,71
PERSONAL GRUPO V	01	126.602,91	144.785,53
PERSONAL GRUPO VI	01	128.793,91	148.948,43

ANEXO - XXII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

STAS

NÍVEL	FEVREIRO SALÁRIO (120h)	FEVREIRO SALÁRIO (180h)	MARÇO SALÁRIO (120h)	MARÇO SALÁRIO (180h)
1	159.361,44	191.234,53	189.241,71	227.091,00
2	164.047,86	196.857,46	194.806,83	233.768,23
3	168.810,10	202.572,11	200.461,99	240.554,78
4	173.644,02	208.396,83	206.226,02	247.471,74
5	178.512,21	213.854,66	211.627,00	253.952,40
6	182.982,18	219.578,48	217.291,33	260.749,44
7	187.514,94	225.017,97	222.674,00	267.208,84
8	192.200,74	230.640,88	228.238,37	273.806,04
9	196.970,59	236.364,70	233.702,50	280.603,09
10	201.806,91	242.024,34	239.503,21	287.403,90
11	206.204,54	247.445,46	244.067,70	293.841,48
12	210.920,86	253.105,09	250.468,53	300.562,29
13	215.690,72	258.828,91	256.132,73	307.259,23
14	220.376,51	264.451,82	261.697,11	314.026,54
15	225.138,70	270.166,50	267.352,21	320.822,71

ANEXO XXIII

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS

CATEGORIA	FEVREIRO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO
Sec. Municipal	191.034,53	227.091,00
Proc. Geral do Munic.	191.034,53	227.091,00
Ch. Gab. do Prefeito	191.034,53	227.091,00

ANEXO XXIV

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	FEVREIRO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO
DHS-1	191.034,53	227.091,00
DHS-2	191.034,53	227.091,00
DHS-3	191.034,53	227.091,00

PARTE B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	FEVREIRO REPRESENTAÇÃO	MARÇO REPRESENTAÇÃO
DHI-1	180.974,35	189.303,94
DHI-2	180.915,97	182.976,44
DHI-3	111.448,65	131.113,70

ANEXO - XXV

TABELA DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS

IPEM

NÍVEL	FEVREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO	MARÇO VENCIMENTO/SALÁRIO
1	98.871,15	98.871,15
2	100.742,06	100.742,06
3	102.782,81	102.782,81
4	104.828,79	104.828,79
5	107.214,46	107.947,47
6	109.738,62	112.743,38
7	112.531,91	118.050,63
8	115.395,76	123.491,94
9	118.416,39	129.231,14
10	121.855,10	135.764,69
11	125.461,04	142.615,98
12	129.372,70	150.048,13
13	134.018,61	158.875,36
14	143.656,46	170.592,05
15	154.668,70	182.669,09
16	166.011,20	197.138,30
17	178.687,29	212.191,28
18	192.032,51	228.030,61
19	206.535,70	245.761,14
20	222.113,36	265.599,61

21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36

DECR

DISPõe
SERVID
LEZA E

O PRE
atribuições que
e IX da Lei Org
o disposto nos
sumbro de 1990
(LETRA). CONSID
desburocratizant
DECRETA: Art. 1º
para servidores
que se deslocam
do onde estiver
desta Decreto, i
ministrativo e f
reaver, mensalmen
desta Decreto, c
U.F.M.F. Art. 3º
padas à viagem d
das despesas res
tas ou motorista
viagem de aferie
luras correspond
Efetivos. Art. 5º
ta Decreto corre
Unidade Administ
fidiário. Art. 6º
sua publicação, e
ba quais retrogr
revogadas as disp
MUNICIPAL DE FOR
de Magalhães - PE

ANEXO I A

A

auxí
mauf
aranhão

PROVINCÁRIO

superintendente

cupante de Cargo
AS.1

cupante de Cargo
AS.2 e Servidores

cupante de Cargo
AS.3, DHI.1, DHI.

mais Servidores i
nhuma das Situaç

ANEXO II A

II

I

Adônia e Boraim
ranhão e Parr
ará e Piauí
zaíba e Alagoas
Grande do Norte
gipa

21	238.976,35	283.777,29
22	256.747,10	304.887,19
23	276.354,16	328.146,82
24	296.886,98	352.553,28
25	314.396,40	379.283,22
26	343.436,00	407.830,25
27	369.290,06	438.531,95
28	397.134,19	471.596,85
29	426.813,70	506.841,24
30	458.884,61	544.925,47
31	493.497,46	586.028,23
32	530.556,06	630.035,33
33	570.491,07	677.458,15
34	613.544,94	728.584,62
35	659.772,05	783.479,31
36	709.243,46	842.226,60

DECRETO Nº 8752 DE 18 DE MARÇO DE 1992

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGEM AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 76, itens VI e IX da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 116 e 117 da Lei nº 6794 de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). CONSIDERANDO que a implantação e execução de ações desburocratizante é salutar para a Administração Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Fixa o valor de uma diária a ser concedida para servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza que se deslocam em viagem de serviço, dentro ou fora do Estado onde estiverem lotados, de acordo com os anexos I e II deste Decreto, respectivamente. Art. 2º - Fica o Diretor Administrativo e Financeiro autorizado, mediante Ato próprio, a rever, mensalmente as importâncias constantes no anexo I e II deste Decreto, cuja atualização tomará por base a variação da U.F.M.F. Art. 3º - As diárias e passagens serão pagas antecipadas à viagem do beneficiário, mediante emissão de empenho às despesas respectivas. Art. 4º - Os Servidores meteorologistas ou motoristas, ocupantes de Cargos de Direção no caso de viagem de aferição e fiscalização, perceberão diárias nos valores correspondentes aos fixados para os respectivos Cargos efetivos. Art. 5º - As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Unidade Administrativa do IPME Fortaleza no qual for o beneficiário. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário. CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8752/92

UNIDADE DA FEDERAÇÃO (U.F.)

A	B	VALOR EM CRUZEIROS
Ceará	Amazonas	60.000,00
Piauí	Amapá	52.000,00
Maranhão	Roraima	54.000,00
BENEFICIÁRIO		
Superintendente	Ceará	60.000,00
Ocupante de Cargo de Direção Símbolo DAS.1		
	A	52.000,00
	B	54.000,00
Ocupante de Cargo de Direção Símbolo DAS.2 e Servidores de Nível Superior		
	A	42.000,00
	B	44.000,00
Ocupante de Cargo de Direção Símbolo DAS.3, DNI.1, DNI.2 e DNI.3		
	A	31.000,00
	B	34.000,00
Demais Servidores não Abrangidos por nenhuma das Situações Configuradas		
	A	22.000,00
	B	25.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8752/92

UNIDADE DA FEDERAÇÃO (U.F.)

I	II
Minas Gerais	Espírito Santo
Londrina e Roraima	Rio de Janeiro
Maranhão e Pará	São Paulo
Ceará e Piauí	Paraná
Paraíba e Alagoas	Santa Catarina
Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul
Sergipe	

BENEFICIÁRIO	U F	VALOR EM CRUZEIRO
Superintendente	I	106.640,60
	II	124.318,99
Ocupante de Cargo de Direção Símbolo DAS.1		
	I	88.772,12
	II	106.640,60
Ocupante de Cargo de Direção Símbolo DAS.2 e Servidores de Nível Superior		
	I	71.093,73
	II	88.772,12
Ocupante de Cargo de Direção Símbolo DAS.3, DNI.1, DNI.2, DNI.3		
	I	53.225,26
	II	71.093,73
Demais Servidores não Abrangidos por nenhuma das Situações Configuradas		
	I	36.191,53
	II	53.225,26

DECRETO DE APOSENTADORIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2891/90, de 04.09.90 de procedência da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, sucessora da Superintendência do Serviço Social de Fortaleza. RESOLVE: Aposentar por invalidez, com proventos mensais integrais, o servidor JOSÉ PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 0261. Cargo ou função: Agente de Serviços Administrativos. Ref. II, nível 04. Lotação: Sede. Fundamentação Legal: artigos 32, inciso VI, VII, VIII e XIX; 44, 103 incisos III, VIII e X; 114; 118; 119; 132 inciso I; 136 inciso II, alínea b; 139 da Lei nº 6794, de 27.12.90, combinados estes, com o artigo 40, inciso I e com o artigo 72 inciso IX, XII, XVI, XXIV da Constituição Federal. DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS:

Vencimento.....Cr\$ 24.030,24
Salário Família.....Cr\$ 1.360,53
Grat. de Anuênio.....Cr\$ 3.604,53
Adicional noturno.....Cr\$ 4.806,05
Hora Extra.....Cr\$ 11.514,00
TOTAL DE PROVENTOS.....Cr\$ 45.315,35 (quarenta e cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos). PALÁCIO DA CIDADE, em 18 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

DECRETO DE APOSENTADORIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8767/90. RESOLVE APOSENTAR: NOME: MARIA ELY DIOGO OLIVEIRA Mat. 19.410. CARGO OU FUNÇÃO: Atendente de Médico SS2-04. LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3997, de 25/04/72, no Decreto 4472, de 29.04.75, c/c os arts. 115, inciso III e 116, inciso I, alínea "c" da Lei 4058, de 02.10.72, com nova redação dada pela Lei 5391, de 06.05.81. DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário.....Cr\$ 70.436,94
Gratificação quinzenal 5%.....Cr\$ 3.521,84
TOTAL DE PROVENTOS: Cr\$ 73.958,78 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17.12.91. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

DECRETO DE APOSENTADORIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0597/91. RESOLVE APOSENTAR: NOME: MARIA ZENEIDA PORTO DE ALENCAR, MAT. 02.060. CARGO OU FUNÇÃO: Agente de Serviços Administrativos ANM.18. LOTAÇÃO: Secretaria de Administração do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 132, III, 138, I, 118, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, combinado com o artigo 15, parágrafo 2º da Lei 6.901 de 25.06.91, que introduziu alterações no ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimentos.....Cr\$ 76.216,51
Grat. de Anuênio 34%.....Cr\$ 25.913,61
Grat. de Vantagem Pessoal Reajustável.....Cr\$ 43.551,58
TOTAL DE PROVENTOS: Cr\$ 145.681,70 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14.01.92. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

ATO Nº 9151/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer PGM - 204/91, exarado no Processo-SAM nº 2354/90, RESOLVE: